

Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

PORTARIA Nº037/2025 À Nº041/2025.	2
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2024.	7
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2024.	10

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 002/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-72350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA N°037/2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Israel Neres de Farias, como Autoridade Máxima de Trânsito Municipal.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Nomear o Senhor Israel Neres de Farias, portador da cédula de identidade RG. nº 32.325.206-0 e do CPF nº 275.016.078-26, como Autoridade Máxima de Trânsito Municipal.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

**André George Neres de Farias
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº038/2025**

Dispõe sobre a designação do Senhor Elias Ribeiro Machado Rocha, na função gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal de Embu Guaçu.

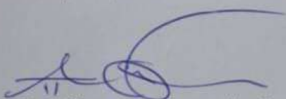
André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Designar o Senhor Elias Ribeiro Machado Rocha, portador da cédula de identidade RG. nº 45.333.663-2 e do CPF nº 354.848.678-94, na função gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal de Embu Guaçu.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº039/2025**

Dispõe sobre a designação da Senhora Rosana Veiga de Novais, na função gratificada de Corregedora da Guarda Municipal de Embu Guaçu.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Designar a Senhora Rosana Veiga de Novais, portadora da cédula de identidade RG. nº 21.186.512 e do CPF nº 164.895.958-00, na função gratificada de Corregedora da Guarda Municipal de Embu Guaçu.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº040/2025**

Dispõe sobre a designação do Senhor Silvio Alves de Oliveira, na função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu.


André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I -** Designar o Senhor Silvio Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº 33.094.396 e do CPF nº 038.244.276-80, na função gratificada de Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu.

- II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº041/2025**

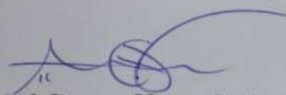
Dispõe sobre a designação do Senhor Luiz Carlos de Freitas, na função gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu.

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

- I - Designar o Senhor Luiz Carlos de Freitas, portador da cédula de identidade RG. nº 32.741.640 e do CPF nº 260.645.898-25, na função gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal de Embu Guaçu.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.


André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

A - 04



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL

O MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.148/0001-01, com sede na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, Centro, CEP: 06900-000, neste ato representado pelo Dr. JOSÉ ANTONIO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL e pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. MARLENE GRANGEIRO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.XXX.995-0 da SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 052.XXX.388-42, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE EMBU-GUAÇU/SP**, estabelecida na Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, nº. 200, Centro, nesta cidade, doravante denominada **SMADS**, neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil: **Entidade LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL**, com sede à Rua Christina Schmidt da Silva, nº 99, Itororó, Embu-Guaçu, CEP: 06933-880, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.068.525/0001-08, neste ato representada por sua Presidente Sra. **BRUNA KARINA SOUZA MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 47.232.020-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.380.488-19, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 06/2024**, referente ao Chamamento Público n.º 09/2022, Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos da Proteção Social de Alta Complexidade, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no decreto regulamentar 3.030/2018, Resolução CNAS Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e lei art.18 da lei 8.742/1993, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Original**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Rua Arlete Aparecida de Mores Lopes, 200 Embu-Guaçu - Centro - CEP: 069000-000 | 4661-2437 4661-8893 | acaosocial@embuguacu.sp.gov.br easembuguacu@gmail.com | embuguacu.sp.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



DA JUSTIFICATIVA

Considerando que existem somente duas OSC's devidamente cadastradas no Município e que executam o Serviço de Acolhimento de Institucional para Idosos, sendo elas:

- 1) LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ n.º: 56.343.833/0001-00
- 2) LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL - CNPJ n.º: 07.068.525/0001-08

Considerando o e-mail enviado pela OSC LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS em 19 de setembro de 2024, onde é informado que devido a transição da nova diretoria e às reformas estruturais que estão ocorrendo na Entidade, **NÃO** teriam condições de participar do Chamamento Público planejado para o ano de 2025.

Considerando que a OSC LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL atualmente executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social de Alta Complexidade em parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, por intermédio do Chamamento Público 09/2022 e Termo de Colaboração 06/2024.

A Administração Pública decide prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 06/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração n.º 06/2024 e incluir os repasses financeiros destinados à execução do serviço para o ano de 2025. A Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 06/2024 passa a ter a vigência de **24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura**. Fica incluso à Cláusula Sétima, o repasse no valor de **RS 3.000,00 (três mil reais) a cada mês de referência, totalizando RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o ano de 2025.**

Compõe o montante acima referido, recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de Fonte Federal:

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Total 2025
10.05.00	3.3.50.43.00	08 243 0013	2025	05	5000051	RS 36.000,00

Os valores para a execução no ano de 2025 poderão sofrer alteração de acordo com a disposição Financeira Municipal e Federal, sendo pago preferencialmente pela fonte Federal e complementada a parcela com recurso Municipal, não alterando o valor total global.



Handwritten signature and initials on the right margin.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 06/2024** original. E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Embu-Guaçu, 19 de dezembro de 2024.

MARLENE GRANGEIRO PEREIRA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do
Município de Embu-Guaçu/SP

BRUNA KARINA SOUZA MORAES

Presidente da Entidade Lar da Terceira Idade Deus é Fiel

TESTEMUNHAS:

CONSELHEIRO CMAS: Francielen Siqueira



Rua Arlete Aparecida de Mores Lopes, 200
Embu-Guaçu - Centro - CEP: 069000-000

4661-2437
4661-8893

acaosocial@embuaguaçu.sp.gov.br
easembuaguaçu@gmail.com

embuaguaçu.sp.gov.br



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL.

O MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.148/0001-01, com sede na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, Centro, CEP: 06900-000, neste ato representado pelo Dr. JOSÉ ANTONIO PEREIRA – PREFEITO MUNICIPAL e pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social Sra. MARLENE GRANGEIRO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.XXX.995-0 da SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 052.XXX.388-42, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE EMBU-GUAÇU/SP**, estabelecida na Rua Arlete Aparecida de Moraes Lopes, nº. 200, Centro, nesta cidade, doravante denominada **SMADS**, neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil: **Entidade LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL**, com sede à Rua Christina Schmidt da Silva, nº 99, Itororó, Embu-Guaçu, CEP: 06933-880, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.068.525/0001-08, neste ato representada por sua Presidente Sra. **BRUNA KARINA SOUZA MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 47.232.020-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.380.488-19, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2024**, referente ao Chamamento Público n.º 09/2022, Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos da Proteção Social de Alta Complexidade, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no decreto regulamentar 3.030/2018, Resolução CNAS Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e lei art.18 da lei 8.742/1993, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Original**, mediante as cláusulas e condições seguintes:





DA JUSTIFICATIVA

Considerando que existem somente duas OSC's devidamente cadastradas no Município e que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, sendo elas:

- 1) LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ n.º: 56.343.833/0001 - 00
- 2) LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL - CNPJ n.º: 07.068.525/0001-08

Considerando o e-mail enviado pela OSC LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, na data de 19 de setembro de 2024, onde é informado que devido a transição da nova diretoria e às reformas estruturais que estão ocorrendo na Entidade, **NÃO** teriam condições de participar do Chamamento Público planejado para o ano de 2025.

Considerando que a OSC LAR DA TERCEIRA IDADE DEUS É FIEL atualmente executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social de Alta Complexidade em parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, por intermédio do Chamamento Público 09/2022 e Termo de Colaboração 05/2024.

A Administração Pública decide prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração n.º 05/2024 e incluir os repasses financeiros destinados à execução do serviço para o ano de 2025. A Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n.º 05/2024 passa a ter a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura. Fica incluso à Cláusula Sétima, o repasse no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada mês de referência, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o ano de 2025.

Compõe o montante acima referido, recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes de Fonte Municipal:

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Aplicação	Total 2025
10.05.00	3.3.50.43.00	08 243 0013	2025	01	5100000	R\$ 24.000,00

Os valores para a execução no ano de 2025 poderão sofrer alteração de acordo com a disposição Financeira Municipal e Federal, sendo pago preferencialmente pela fonte Federal e complementada a parcela com recurso Municipal, não alterando o valor total global.



Handwritten signature and initials



**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração nº 05/2024** original. E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Embu-Guaçu, 19 de dezembro de 2024.

MARLENE GRANGEIRO PEREIRA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do
Município de Embu-Guaçu/SP


BRUNA KARINA SOUZA MORAES

Presidente da Entidade Lar da Terceira Idade Deus é Fiel

TESTEMUNHAS:



CONSELHEIRO CMAS: Francielen Siqueira